

PORTARIA N. 111, DE 07 DE fevereiro DE 2020.

*“Altera o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 230/2019”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017, e:

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º, III, da Portaria nº 230/2019 que estabelece critérios para prestação dos serviços relacionados ao CREDIUNIRG e dá outras providências;

CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo nacional, por meio da Medida Provisória n.º 916, para o valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), a partir do dia 1º de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo nacional, por meio da Medida Provisória n.º 919, para o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarente e cinco reais), a partir do dia 1º de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o teor do artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 230/2019 que passa a ter a seguinte redação:

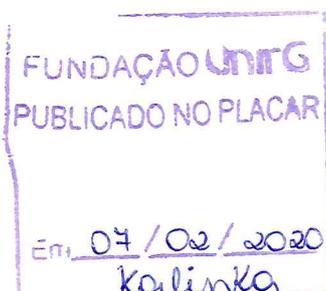
[...]

III- Converter o percentual do montante devido que serão pagos em prestação de serviços, em horas **trabalhadas, para os cargos de nível médio conforme o salário mínimo vigente, nos termos das Medidas Provisórias n.º 916/2020 e 919/2020, e para os cargos de nível superior o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 230/2019.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.



Thiago Lopes Benfica

Presidente da Fundação UNIRG